



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Adjudica a empresa ROMON, E.E. – Delegações de Nampula e Cabo Delgado ao Grupo Mecula, Lda.

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional:

Despacho:

Autoriza o senhor Leonel Eugénio Langa, a criação e funcionamento de uma instituição de Ensino Técnico Profissional, com a denominação de Instituto Médio Politécnico (IMPOL) de Xai-Xai.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

No quadro do processo de reestruturação do sector empresarial do estado a empresa ROMON, E.E. – Delegações de Nampula e Cabo Delgado, foi identificada para reestruturação, ao abrigo do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5 deste mesmo Decreto e da alínea c) do artigo 8 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, foram realizadas negociações particulares tendo por objecto a alienação da empresa ROMON, E.E. – Delegações de Nampula e Cabo Delgado.

Concluídas as negociações com o grupo Mecula, Lda, urge formalizar a adjudicação da empresa ROMON, E.E. – Delegações de Nampula e Cabo Delgado em ordem à definição precisa dos direitos e obrigações das partes, no âmbito da privatização da unidade.

Usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto decido:

Único. É adjudicada a empresa ROMON, E.E. – Delegações de Nampula e Cabo Delgado ao Grupo Mecula, Lda.

Maputo, 9 de Fevereiro de 2017. – O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFIS- SIONAL

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8 do Diploma Ministerial n.º 119/2014, de 13 de Agosto, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 14/2015, de 16 de Março, determino:

1. É autorizado, o senhor Leonel Eugénio Langa, a criação e funcionamento de uma instituição de Ensino Técnico Profissional, com a denominação de Instituto médio Politécnico (IMPOL) de Xai-Xai;

2. Instituto Médio Politécnico (IMPOL) de Xai-Xai é uma instituição privada de ensino técnico profissional, que funcionará nos termos descritos no alvará anexo ao presente despacho.

Maputo, aos 30 de Dezembro de 2016. — O Ministro da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, *Jorge Olívio Penicela Nhambiu*.